



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN)  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-CPL

TIPO: MAIOR OFERTA

REGIME DE EXECUÇÃO: Concorrência de serviços públicos

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 9503 do CTB, Art. 18 da Lei 8.987/95 e Lei Municipal 1.703/2017.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.001.009/2018- SETRAN

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia **05 de agosto de 2019, às 10hs (dez horas)**. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL), instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação compreende a Concessão Onerosa na modalidade de Concorrência em regime de concessão comum, do tipo **MAIOR OFERTA** para desenvolvimento, implantação, coordenação e operação do estacionamento rotativo eletrônico pago, "Zona Azul" no Município de Imperatriz, MA, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município por período de 10 (dez) anos, de acordo com as especificações técnicas constantes nos anexos deste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes. A solução deverá ser implantada, homologada em definitivo e estar totalmente operacional em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.
- 1.2. A Solução de estacionamento digital tem como objetivo integrar em um único sistema os processos de operação e gerenciamento do Estacionamento Rotativo Pago no Município.
- 1.3. Para que a **CONCESSIONÁRIA** opere os serviços nas condições e diretrizes definidas pelo Município, esta deverá disponibilizar sistemas e recursos de tecnologia conforme os requisitos obrigatórios descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital.
- 1.4. A Solução de estacionamento digital contempla os seguintes produtos e serviços:
  - 1.4.1. Aquisição de Créditos e Ativação do serviço;
  - 1.4.2. Incentivar novos modais de transporte na solução ofertada;
  - 1.4.3. Fiscalização;
  - 1.4.4. Administração;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN)**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

---

- 1.4.5. Gestão e Repasse;
- 1.4.6. Auditoria e Segurança;
- 1.4.7. Atendimento ao usuário;
- 1.4.8. Base Técnica.

- 1.5. Valor estimado para execução dos serviços é de R\$ 85.536.000,00 (Oitenta e cinco milhões e quinhentos e trinta
- 1.6. e seis mil reais), conforme estimativa de custos.

## **2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período a critério do poder concedente.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Na licitação para concessão onerosa não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos da legislação pertinente;

## **4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da Prefeitura, através do endereço eletrônico [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) ou podem ser obtidos mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária e poderão ser consultados gratuitamente na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-505, estando disponíveis para atendimento em dias úteis, das 08h às 18h.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação sobre o Edital desta Concorrência Pública deverão ser protocolizados, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, CEP: 65.900-505 ou mediante via postal com **Aviso de Recebimento (AR)** enviado ao endereço indicado no **item 4.1**.

## **5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL**

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ANEXO I - PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA SUBSIDIAR A DECISÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA;
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III - (PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO)
- ANEXO IV – MODELO DE CARTA CREDENCIAL
- ANEXO V - (MINUTA DO CONTRATO)
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93
- ANEXO VII – ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

## **6. DO SUPORTE LEGAL**

6.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, por este Edital e seus anexos, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN)**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**



da mesma, independente de transcrição.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que se habilitem dentro das condições aqui exigidas e que, na fase inicial de habilitação, comprovem para a Comissão possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução do objeto.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

7.2.1. Pessoas físicas.

7.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas do direito de licitar ou contratar com o Poder Concedente.

7.2.4. Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, dissolvidas, liquidadas e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

7.2.5. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

7.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

7.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Imperatriz.

## 8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como "ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", o segundo, como "ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS", em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

### **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-CPL - Data: 05/08/2019, às 10h.

(Razão Social ou nome comercial do licitante e endereço).

**OBS: A documentação apresentada deverá estar encadernada e numerada.**

8.2. Para habilitação na presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

A documentação referente à habilitação jurídica compreende os documentos abaixo relacionados: